

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Processo Principal:	Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 — Processo nº 2026000866
Procedimento Auxiliar:	Credenciamento / Chamamento Público nº 001/2026 (Processo nº 2026001036)
Fundamentação Legal:	com fundamento no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de Inscrições:	De XX/XX/2026 a XX/XX/2026 de 2026, até as 17h00min (horário de Brasília).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.089/0001-89, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Setor Itanhangá I, CEP 75.680-350, Caldas Novas – GO, por intermédio do seu Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, designados por ato próprio, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, destinado ao cadastramento e credenciamento de profissionais qualificados interessados em compor a relação única que será submetida ao sorteio público para a constituição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento e o credenciamento de profissionais diplomados em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Marketing, ou que comprovem atuação efetiva em uma dessas áreas, com ou sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública, com vistas à formação da relação de profissionais que concorrerão ao sorteio público para a composição da Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 (Processo Administrativo Licitatório nº 2026000866).

1.2. A Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 tem por finalidade a contratação de agência de propaganda especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para atendimento do Poder Legislativo de Caldas Novas - GO.

2. DA JUSTIFICATIVA LEGAL E DA FINALIDADE PÚBLICA

2.1. A realização deste chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade, moralidade e isonomia (art. 37, caput, da CF/88), bem como às



determinações dos Tribunais de Contas no sentido de que a Administração Pública deve abster-se de indicar unilateralmente os profissionais externos que comporão a relação a ser submetida a sorteio.

2.2. Nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será constituída por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo-se que, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus componentes não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caldas Novas.

2.3. Conforme pacificado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.548/2019 – Plenário, inexistente obrigatoriedade legal de inclusão de servidores da entidade licitante na composição final, sendo lícito que a totalidade dos membros seja externa, devendo todos os integrantes serem escolhidos obrigatoriamente mediante sorteio público presencial a partir de lista única de inscritos.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste Chamamento Público profissionais que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Jornalismo, OU comprovar atuação profissional efetiva mínima de 02 (dois) anos em uma dessas áreas;
- b)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sofrido sanção de inidoneidade ou suspensão temporária perante a Administração Pública;
- c)** Não manter nenhum vínculo profissional, societário, familiar ou de parentesco (até o terceiro grau) com as agências de publicidade participantes da Concorrência Pública nº 001/2026 ou com seus respectivos sócios e dirigentes (art. 10, § 9º, da Lei nº 12.232/2010 e art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Podem se inscrever profissionais integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Caldas Novas (servidores com vínculo) e profissionais da sociedade civil sem vínculo, devendo todos declarar expressamente a sua condição na Ficha de Inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição e Declaração de Vínculo/Desimpedimento devidamente preenchida e assinada (conforme modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b)** Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Órgão de Classe) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (ou Certidão de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar) nas áreas exigidas; OU documentos comprobatórios de atuação profissional na área de comunicação/marketing (cópia de CTPS, contrato de trabalho, contrato social de empresa do ramo, portaria de nomeação ou atestados de capacitação técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado);
- d) Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses e de Impedimento Legal (Anexo II deste Edital);
- e) Currículo profissional resumido.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENVIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições terá início no dia **27/10/2026** e encerrar-se-á impreterivelmente no dia **09/11/2026**, às 17h00min (horário de Brasília).

5.2. As inscrições são totalmente gratuitas e poderão ser realizadas por uma das seguintes vias:

I – Via Eletrônica (Recomendada): Encaminhamento da documentação digitalizada em formato PDF único para o endereço eletrônico oficial: **licitacao@camaradecaldas.go.leg.br**, com o assunto: **'INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – [NOME DO PROFISSIONAL]'**;

II – Via Presencial: Protocolo da documentação física no Setor de Protocolo Geral / Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Caldas Novas, situada na Av. Tiradentes, s/nº, Bairro Itanhangá I, Caldas Novas – GO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado ou com documentação incompleta.

6. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

6.1. A Comissão de Contratação examinará a documentação apresentada e emitirá parecer de habilitação ou inabilitação dos interessados.

6.2. Para a realização válida do sorteio público, a relação de inscritos qualificados deverá atingir os quantitativos mínimos previstos no art. 10, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010 (no mínimo o dobro ou triplo do número de membros da Subcomissão), assegurando-se o percentual legal de membros sem vínculo.

6.3. Como medida preventiva e complementar para assegurar a ampla divulgação e o atingimento do número mínimo legal de inscritos sem vínculo funcional com o Poder Legislativo (art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010), a Câmara Municipal formalizou convite e solicitação de apoio à divulgação junto ao Sindicato das Agências de Propaganda do



Estado de Goiás (SINAPRO-GO), podendo estender a medida a outras entidades de classe, sindicatos e instituições de ensino superior.

6.3.1. As indicações decorrentes dos convites institucionais não garantem vaga na Subcomissão Técnica, devendo os profissionais indicados formalizar sua inscrição e submeter-se ao rito de habilitação e ao sorteio público presencial, em igualdade de condições com os demais inscritos.

6.3.2. Permanecendo insuficiente o número de inscritos habilitados ao término do prazo inicial, a Administração poderá prorrogar o período de inscrições por prazo razoável, mediante aviso publicado nos meios oficiais.

7. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO E DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO

7.1. Homologadas as inscrições, a relação nominal de todos os profissionais habilitados será publicada na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Portal da Câmara), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data designada para o sorteio público presencial, em atendimento ao art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

7.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública do sorteio, qualquer cidadão ou licitante interessado poderá impugnar motivadamente a inclusão de qualquer nome constante da lista publicada, com fundamento em impedimento técnico, legal ou falta de qualificação exigida.

7.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se ou a autoridade competente decidirá de forma fundamentada antes da realização da sessão pública de sorteio.

8. DO SORTEIO PÚBLICO E DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

8.1. O sorteio público presencial será realizado em sessão pública, previamente divulgada, com gravação em áudio e vídeo e aberta à fiscalização de qualquer cidadão, licitante ou órgão de controle.

8.2. Todos os nomes habilitados na relação única serão inseridos em invólucros/cápsulas idênticas em urna, sendo sorteados 03 (três) membros titulares e os respectivos membros suplentes, registrando-se em ata circunstanciada a ordem sequencial do sorteio.

8.3. O sorteio garantirá, obrigatoriamente, que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão Técnica final não possua vínculo com a Câmara Municipal. Caso o sorteio resulte em 2 ou 3 membros externos sem vínculo, a composição será plenamente válida e legal, nos termos do Acórdão nº 1.548/2019-Plenário do TCU.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO POR TAREFA

9.1. Compete aos membros sorteados da Subcomissão Técnica proceder à análise individualizada e ao julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Presencial nº 001/2026, compreendendo:

(a) Plano de Comunicação Publicitária (via apócrifa desidentificada); e



(b) Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos, atribuindo notas fundamentadas em planilha oficial.

9.2. Remuneração do Membro Externo: O membro sem vínculo funcional sorteado para compor a Subcomissão Técnica atuará investido em múnus público de relevância social e fará jus à remuneração indenizatória por tarefa (análise de proposta técnica), conforme fixado no Termo de Referência da Concorrência nº 001/2026, no valor de **R\$ 1.310,10 (mil, trezentos e dez reais e dez centavos)** por proposta técnica efetivamente analisada e julgada.

9.3. A despesa com a remuneração dos membros externos correrá à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal: **04 0101 01 031 7007 2600 – 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).**

9.4. Os servidores públicos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal que vierem a ser sorteados atuarão por dever de ofício, sem remuneração extraordinária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Chamamento Público implica a aceitação integral de todas as condições estipuladas neste Edital e na legislação correlata.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal pelo telefone (64) 3455-0200 ou pelo e-mail: licitacao@camaradecaldas.go.leg.br.

Caldas Novas - GO, 27 de outubro de 2026.

VINICIUS HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caldas Novas - GO



ANEXO I — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Nome Completo:

CPF / RG:

Formação Acadêmica:

Área de Atuação:

Endereço Completo:

Telefone / WhatsApp:

E-mail de Contato:

Órgão/Empresa em que atua:

Eu, acima qualificado(a), venho por meio desta requerer minha inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, com o objetivo de compor a relação de profissionais qualificados que concorrerão ao sorteio público presencial da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 (Processo nº 2026000866).

DECLARAÇÃO QUANTO AO VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL:

Para os fins do disposto no art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, declaro expressamente que:

[☐] **NÃO MANTENHO** nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Caldas Novas - GO (membro externo da sociedade civil).

[☐] **MANTENHO** vínculo funcional com a Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, exercendo o cargo/função de _____.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que atendo integralmente às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, estando ciente das vedações e obrigações decorrentes do múnus público a ser desempenhado.

Caldas Novas - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) a integrar a relação de profissionais para a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, DECLARO formalmente, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em estrita consonância com o art. 10, § 9º, da Lei Federal nº 12.232/2010 e com o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Não mantenho e não mantive, nos últimos 06 (seis) meses, vínculo de trabalho, emprego, assessoria, consultoria ou sociedade com qualquer agência de propaganda ou empresa licitante participante da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026;
2. Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes, administradores, cotistas controladores ou representantes de agências concorrentes no referido certame;
3. Não me encontro incurso em nenhuma das situações de suspeição, impedimento legal ou conflito de interesses previstas nas leis de licitações públicas ou nos códigos de ética profissional;
4. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Caldas Novas a ocorrência de qualquer fato superveniente que caracterize meu impedimento ou suspeição legal para avaliar as propostas técnicas apresentadas.

Caldas Novas - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante